

EDITAL INTERNO Nº 02/2023 - CETENS

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2024.1

O Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução **CONAC Nº 007/2011**, que dispõe sobre a alteração da Resolução **CONAC Nº 036/2010**, que trata da reformulação da Resolução **CONAC Nº 007/2008**, que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, no **período de 23 a 27 de novembro de 2023**, as inscrições para seleção de estudante no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária do semestre 2024.1.

1. Dos objetivos

1.1. O Programa de Monitoria tem como objetivos:

- 1.1.1. Oportunizar ao discente a iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
- 1.1.2. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
- 1.1.3. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
- 1.1.4. Permitir ao discente a ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

2. Das disposições preliminares

2.1. Para que seja instituído o programa de monitoria de determinado componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

2.2. A participação no Programa de Monitoria requer aprovação em Processo Seletivo correspondente ao presente Edital.

2.3. O programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:

- 2.3.1. Monitoria Voluntária (8 horas semanais);
- 2.3.2. Monitoria Remunerada (12 horas semanais).

2.4. A relação com os componentes curriculares e os respectivos quantitativos de vagas está disponível no Quadro 1.

2.5. A relação com os componentes curriculares, a data da avaliação (prova e entrevista) e os assuntos abordados e/ou sugestão de bibliografia está disponível no Quadro 2.

2.6. O estudante poderá exercer o papel de monitor em apenas um dos componentes curriculares, ao qual estiver apto. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita por aproveitamento de outro aluno classificado, seguindo ordem de classificação.

2.7. O período das atividades de monitoria compreende o período letivo do semestre 2024.1.

2.8. O Quadro síntese com o cronograma de atividades referente ao presente processo seletivo está disponível no Quadro 3. A seleção terá a validade para o semestre letivo 2024.1.



3. Das inscrições

As inscrições serão realizadas por formulário on-line no endereço: <https://forms.gle/n1FvHxDxx86n5QWZ8>, no período de **23 a 27 de novembro de 2023**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 3) deste Edital.

3.1. Poderão participar do programa de monitoria, discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB, que comprovarem, no ato da inscrição ou na data para a entrega de documentos atualizados, prevista na seção Cronograma, aprovação igual ou superior a 6.0 (seis) no(s) componente(s) curricular(es) desejado(s), ofertado(s) pelo CETENS.

3.2. No ato da inscrição, os estudantes deverão preencher o formulário on-line <https://forms.gle/n1FvHxDxx86n5QWZ8>, anexando corretamente os documentos solicitados.

3.3. O candidato poderá se inscrever em mais de um componente curricular, devendo para tal, preencher um formulário para cada componente curricular no qual deseja se candidatar, mas só poderá assumir a monitoria de um único componente, caso seja selecionado.

3.4 Não serão aceitas inscrições com informações incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 3 deste edital.

3.5 Os candidatos que não tiverem a sua inscrição homologada, poderão interpor recurso mediante requerimento enviado para o Comitê de Monitoria do CETENS, através do e-mail monitoria@cetens.ufrb.edu.br, **até 30 de novembro de 2023**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 3).

4. Das atribuições do professor orientador

O Professor orientador, responsável pelo componente curricular a ser trabalhado pelo(s) monitor(es), deverá:

4.1. Elaborar e executar um Projeto de Monitoria;

4.2. Desenvolver atividades junto ao monitor para o aprofundamento de seu conhecimento e para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o semestre, estimulando o seu interesse pela carreira docente;

4.3. Entregar ao Comitê de Monitoria do CETENS, os seguintes documentos:

4.3.1. Projeto de Monitoria;

4.3.2. As notas das provas de conhecimentos básicos e das entrevistas, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 3);

4.3.3. A frequência mensal do bolsista, atendendo ao prazo estipulado pelo Comitê de monitoria.

4.3.4. Relatório de Avaliação de Atividades da Monitoria (Anexo II), ao término do período letivo.

5. Das atribuições do monitor

5.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o componente curricular.

5.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.

5.3. Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução Nº 036/2010.

5.4. Apresentar um relatório ao final do período letivo, conforme Resolução CONAC 036/2010. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.

5.5. É vedado ao discente monitor:

5.5.1. Exercer as atividades de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;

5.5.2. Executar atividades que são de responsabilidade laboral específicas do docente orientador;

5.5.3. Executar funções administrativas;

5.5.4. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

6. Das vagas de monitoria

6.1 O número de vagas totais a ser ofertado para o Programa de Monitoria está indicado no **Quadro I**.

6.1.1 O número de vagas apresentado corresponde à solicitação de vagas pelos docentes responsáveis por lecionar os componentes curriculares. Entretanto, o número de vagas em cada componente curricular poderá sofrer ajustes respeitando o disposto nos § 2º e § 3º do Art. 4º da Resolução CONAC N.º 036/2010, especialmente, após o encerramento do período de matrícula referente ao semestre letivo ao qual se refere o presente Edital.

7. Das bolsas

7.1. Pode haver bolsas referentes à monitoria remunerada e sua implementação é dependente de disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD.

7.2. O valor da bolsa para a monitoria remunerada é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.3. Cada monitor remunerado receberá bolsa por 04 meses referentes ao semestre letivo 2024.1.

7.4. A distribuição de bolsas por componente curricular obedecerá às disposições presentes na Resolução CONAC N. 36/2010 e suas alterações, observando a quantidade de componentes curriculares oferecidos por cursos, a quantidade de alunos por componente e o elevado índice de reprovação.

7.5. Em situações em que o componente seja contemplado com bolsa em função do elevado índice de reprovação, e componente tenha apenas um candidato aprovado e o mesmo estiver impossibilitado de receber a bolsa, a bolsa migrará para a lista de componente com maior índice de reprovação e o monitor aprovado será classificado como monitor voluntário.

7.6. Caso haja mais de um monitor selecionado para o mesmo componente curricular, a concessão da bolsa respeitará a ordem de classificação dos candidatos, observando as disposições presentes na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.

8. Da carga horária

8.1. A carga horária do monitor remunerado será 12 (doze) horas semanais e do monitor voluntário será 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente e obedecendo ao Plano de Trabalho do Monitor elaborado pelo professor orientador.

8.2. O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.

8.3. Para efeito de certificação, o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.

8.4. Os monitores remunerados e voluntários obrigam-se à observância das disposições presentes nas Resoluções

CONAC N.º 036/2010, N.º 007/2011 e N.º 051/2013.

9. Do processo seletivo

9.1. Somente serão submetidos ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo Comitê de Monitoria.

9.2. Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão interpor recurso mediante requerimento enviado para o Comitê de Monitoria do CETENS, através do e-mail monitoria@cetens.ufrb.edu.br conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 3).

9.3. O processo seletivo consta de Entrevista e Prova de conhecimentos básicos, referente ao componente curricular pleiteado, e a ordem das etapas é definida pelo/a docente.

9.3.1 A prova de conhecimentos básicos será elaborada, aplicada e corrigida pelo professor responsável pelo componente curricular.

9.3.2. A prova de conhecimentos básicos poderá ser escrita e/ou prática, a depender do caráter teórico e/ou prático do componente curricular pleiteado.

9.3.3. As provas de conhecimentos básicos e as entrevistas ocorrerão no período de **04 a 08 de dezembro de 2023** sob a responsabilidade e agendamento dos docentes proponentes e com o apoio do Comitê de Monitoria.

9.3.4. O processo seletivo poderá ocorrer no formato remoto ou presencial.

9.3.5. Para a realização da prova e entrevista, no caso do formato remoto, o(a) candidato(a) deverá dispor em seu domicílio de aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet com velocidade e qualidade necessárias.

9.4. Após a homologação final das inscrições, o Comitê de Monitoria enviará aos docentes uma lista com o contato dos discentes inscritos para confirmação do agendamento das provas e entrevistas.

9.5. Os docentes deverão entrar em contato com os estudantes candidatos à monitoria para agendamento e realização da prova de conhecimentos básicos e da entrevista.

9.6. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos

9.7. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na prova de conhecimentos básicos e na entrevista, ambas com o mesmo peso, valem 10 pontos cada uma.

9.8. O docente atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos.

9.9. Os discentes que comprovarem a sua participação no Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 a ser adicionada à média referida no item 9.8, compondo a nota final. Caso não haja essa participação, a nota final é a mesma nota parcial referida no item.

9.10. Os docentes devem enviar os resultados para o Comitê de Monitoria do CETENS até o dia **10 de dezembro de 2023**, através do e-mail monitoria@cetens.ufrb.edu.br, conforme prazo estipulado no Quadro 3.

9.11. Os candidatos aprovados e não classificados para a modalidade remunerada, poderão, obedecendo à ordem de classificação, ocupar as vagas de monitoria voluntária no mesmo componente curricular pleiteado, que existam ou possam vir a surgir na vigência deste edital.

9.12. O candidato será classificado se tiver média parcial igual ou superior a 6.0 (seis).

10. Do resultado e dos recursos



10.1 A divulgação do resultado parcial será no **dia 13 de dezembro de 2023** no site do CETENS, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 3).

10.2 O Comitê divulgará os resultados dos candidatos classificados na ordem decrescente da NF.

10.3 Serão selecionados os candidatos (remunerado ou voluntário) que obtiverem as maiores notas, limitando-se ao quantitativo de vagas disponibilizado em cada componente curricular e que atendam ao disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.

10.3.1 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:

1º- O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;

2º- A maior nota obtida na componente curricular que está sendo pleiteada, conforme consta no histórico escolar.

10.3.2 Os demais candidatos classificados em cada componente curricular poderão ser convocados, desde que haja desistência de ocupar a vaga por parte de um dos candidatos selecionados.

10.3.3 Os candidatos que não forem aprovados, poderão interpor recurso mediante requerimento enviado para o Comitê de Monitoria do CETENS, através do e-mail monitoria@cetens.ufrb.edu.br, **até 14 de dezembro de 2023**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 3).

10.3.4 A divulgação do resultado final será dia **15 de dezembro de 2023** no site do CETENS, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 3).

10.3.6 Os candidatos aprovados que desejarem ser monitores voluntários, deverão manifestar interesse mediante email enviado para o Comitê de Monitoria, **até o dia 18 de dezembro de 2023**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).

10.4 Todos os candidatos **aprovados** deverão preencher, até o **dia 23 de fevereiro de 2024**, o Formulário Google (<https://forms.gle/7Rxeo6UXvGeFDxZi7>), anexando os seguintes documentos:

1- O Termo de Compromisso do Monitor (ANEXO I), devidamente assinado;

2- O comprovante de matrícula do semestre 2024.1;

3- Histórico escolar atualizado (somente para os casos em que o/a discente se inscreveu no Edital, ainda cursando a disciplina concorrida);

4- Dados bancários (somente para os monitores remunerados);

11. Do início das atividades

11.1 As atividades de monitoria ocorrerão na modalidade presencial e o discente monitor deverá iniciar as suas atividades no início do semestre letivo.

11.2 Eventuais necessidades da realização de atividades remotas, deverá ter a anuência do professor orientador e o monitor deverá dispor em seu domicílio de aparelhos eletrônicos compatíveis e acesso à Internet com velocidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições.

11.3 O acompanhamento e a avaliação do monitor far-se-á mediante a apresentação mensal do relatório das Atividades da Monitoria (Anexo II).

11.4 Ao final do período da monitoria, o professor orientador e o monitor deverão enviar ao Comitê o Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria preenchidos e devidamente assinados (Anexos III e IV).



12 Do desligamento

12.1 O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:

12.1.1 Por desistência voluntária;

12.1.2 Incompatibilidade de horário;

12.1.3 Por solicitação do orientador;

12.1.4 Por trancamento de matrícula;

12.1.5 Por sanção disciplinar;

12.1.6 Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.

12.1.7 Por desempenho insatisfatório.

12.1.8 A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

13 Das disposições gerais

13.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

13.2 O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades, ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

13.3 Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.

13.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.5 Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

13.6 Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Comitê de Monitoria do CETENS, através do e-mail: **monitoria@cetens.ufrb.edu.br**

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade.

Quadro 1: Relação de componentes, vagas e docentes orientadores*

Componente Curricular	Vagas	Docente
GCETENS534.T-FUNDAMENTOS DE QUÍMICA - TEÓRICA	2	LIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
GCETENS699 -TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	KASSIA AGUIAR NORBERTO RIOS
GCETENS001-PESQUISA E EDUCAÇÃO DO CAMPO I	2	KASSIA AGUIAR NORBERTO RIOS
GCETENS121 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	2	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
GCETENS121- PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	4	LEANDRO BRITO SANTOS E IURI SANTOS SOUZA
GCETENS700 - CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	1	KASSIA AGUIAR NORBERTO RIOS
LIBRAS (T01) E (T02)	2	SÁTILA SOUZA RIBEIRO
CETENS115 -FUNDAMENTOS DE QUÍMICA I	1	HILDA COSTA DOS SANTOS TALMA
GCETENS 129 - FENÔMENOS MECÂNICOS	2	JÚLIO ELOÍSIO BRANDÃO DA SILVA
GCETENS 136.T - OSCILAÇÕES, FLUIDOS E TERMODINÂMICA (T01 E T02)	2	ANDRÉIA DOS SANTOS SIMÕES
GCETENS123 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	1	ODAIR VIEIRA DOS SANTOS
GCETENS354 - FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	4	SARA RUTH BISPO DE MENEZES OLIVEIRA
GCETENS144 - CÁLCULO NUMÉRICO	2	ANDERSON DOURADO SISNANDO
GCETENS 157 - DESENHO TÉCNICO	2	LUCIANA MACIEL BOEIRA
GCETENS467 - DESENHO TÉCNICO	1	WILON MAZALLA NETO
GCETENS131.T- FUNDAMENTOS DE QUIMICA II- TEORICA	1	JACIRA TEIXEIRA CASTRO
Total de Vagas Ofertadas	31	

- A distribuição de bolsas por componente curricular obedecerá às disposições presentes na Resolução CONAC N. 36/2010 e suas alterações, observando a quantidade de componentes curriculares oferecidos por cursos, a quantidade de alunos por componente e o elevado índice de reprovação.

Quadro 2: Relação dos componentes, data da prova e entrevista e assuntos abordados na prova.

Componente Curricular	Data da avaliação	Assuntos abordados na avaliação
GCETENS534.T-FUNDAMENTOS DE QUÍMICA - TEÓRICA	06 DE DEZEMBRO PELA MANHÃ	PROPRIEDADES DA ÁGUA E DA MATÉRIA, TEORIA ATÔMICA, TABELA PERIÓDICA E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA.
GCETENS699 -TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8 DE DEZEMBRO PROVA: 09:30 AS 11:30. ENTREVISTAS:11:30	SIGAA, EXCEL, WORD, POINT, PESQUISA ACADÊMICA, NORMAS DA ABNT.
GCETENS001-PESQUISA E EDUCAÇÃO DO CAMPO I	8 DE DEZEMBRO PROVA: 09:30 ÀS 11:30. ENTREVISTAS:11:30	CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TRADICIONAL; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA LEITURA DA REALIDADE SOCIAL NO CONTEXTO DA REALIDADE DO CAMPO BRASILEIRO E DA EDUCAÇÃO DO CAMPO; METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA; DRP.
GCETENS121 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I(ALEX FERREIRA DOS SANTOS)	06 DE DEZEMBRO	ALGORITMOS PROGRAMAÇÃO EM LINGUAM C ESTRUTURA DE SELEÇÃO (IF) ESTRUTURA DE REPETIÇÃO (WHILE E FOR) VETORES E MATRIZES
GCETENS121-PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I(LEANDRO BRITO SANTOS E IURI SANTOS SOUZA)	07 DE DEZEMBRO	ALGORITMOS; ANÁLISE E CONSTRUÇÃO DE ALGORITMOS; ELEMENTOS BÁSICOS COMO E/S BÁSICO, OS TIPOS DE VARIÁVEIS E CONSTANTES, COMANDOS, FUNÇÕES, ESTRUTURAS DE CONTROLE DE DECISÃO (IF, ELSE SWITCH), ESTRUTURAS DE CONTROLE DE REPETIÇÃO (FOR, WHILE), VETOR, MATRIZ. ASCENCIO, A. F. G.; CAMPOS; VENERUCHI, E. A. FUNDAMENTOS DA PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES. 3ª EDIÇÃO. ED. PEARSON, 2012. BARRY, P.; GRIFFITHS, D. USE A CABEÇA! PROGRAMAÇÃO. 1ª EDIÇÃO. ED. ALTA BOOKS, 2010. MANZANO, J. A. N. G, E OLIVEIRA, J. F., ALGORITMOS: LÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES, EDITORA ÉRICA, 2012. SALVETTI, D. D., E BARBOSA, L. M. ALGORITMOS. PEARSON MAKRON BOOKS, 2004. GUIMARÃES, A. M. ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS. LTC, 2008
GCETENS700 - CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	8 DE DEZEMBRO PROVA: 09:30 ÀS 11:30. ENTREVISTAS: 11:30	CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO.
GCETENS 135- LIBRAS (T01) E (T02)	A DEFINIR	APRESENTAÇÃO PESSOAL EM LIBRAS; SAUDAÇÕES EM LIBRAS; CONCEITO DE CULTURA SURDA; O PAPEL DO

		MONITOR E SUA CONTRIBUIÇÃO.
CETENS115 -FUNDAMENTOS DE QUÍMICA I	PROVA ESCRITA- TERÇA-FEIRA, 05/12 ÀS 10H ENTREVISTA-QUINTA-FEIRA, 07/12 ÀS 10H .	ESTRUTURA ATÔMICA, LIGAÇÕES QUÍMICAS, CÁLCULO ESTEQUIOMÉTRICO, GASES
GCETENS 129 - FENÔMENOS MECÂNICOS	PROVA DIA 04, 14:30, E A ENTREVISTA DIA 05,14:30.	DINÂMICA: LEIS DE NEWTON E SUAS APLICAÇÕES. TRABALHO, ENERGIA E PRINCÍPIOS DE CONSERVAÇÃO.
GCETENS 136.T - OSCILAÇÕES, FLUIDOS E TERMODINÂMICA (T01 E T02)	05/12/23, DAS 9H30 ÀS 12H	OSCILAÇÕES SIMPLES, ONDAS MECÂNICAS SENOIDAIS, ESTÁTICA DOS FLUIDOS, GASES, PRIMEIRA E SEGUNDA LEI DA TERMODINÂMICA.
GCETENS123 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	07 DE DEZEMBRO	LIMITES, DERIVADAS E INTEGRAÇÃO (STEWART, JAMES. CÁLCULO. 7ª ED. SÃO PAULO: CENGAGE LEARNING, VOL. 1, 2013).
GCETENS354 - FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	05/12 PROVA ESCRITA E ENTREVISTA . INÍCIO ÀS 08H	LÓGICA DE PRIMEIRA ORDEM; FUNÇÕES : TODAS ESTUDADAS EM FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA.
GCETENS144 - CÁLCULO NUMÉRICO	05/12 E 07/12 - 09:00H AS 11:00H	MÉTODO DA BISSEÇÃO; INTERPOLAÇÃO LINEAR (NEWTON); MÉTODOS DE RUNGE-KUTTA; MÉTODOS DOS MÍNIMOS QUADRADOS.
GCETENS 157 - DESENHO TÉCNICO (LUCIANA MACIEL)	06/12, 10H (PROVA PRÁTICA) 08/12, 10H (ENTREVISTA)	NORMAS TÉCNICAS APLICADAS AO DESENHO TÉCNICO; PERSPECTIVAS E VISTAS ORTOGONAIS.
GCETENS467 - DESENHO TÉCNICO (WILON MAZALLA)	DIA 05/12 - 14HS	INTERESSE E EXPERIÊNCIA EM DESENHO TÉCNICO.
GCETENS131.T- FUNDAMENTOS DE QUÍMICA II- TEORICA	TERÇA-FEIRA, 05/12 ÀS 10H (PROVA ESCRITA) E QUINTA-FEIRA, 07/12 ÀS 10H (ENTREVISTA)	EQUILÍBRIO QUÍMICO, CINÉTICA QUÍMICA E ELETROQUÍMICA BIBLIOGRAFIA: BRADY, JAMES E.; SENESE, FRED. QUÍMICA: A MATÉRIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES. 5. ED. RIO DE JANEIRO: LTC, 2009. 2 V. BROWN, THEODORE L; LEMAY JUNIOR, HAROLD EUGENE; BURSTEN, BRUCE EDWARD; BURDGE, JULIA R. QUÍMICA: A CIÊNCIA CENTRAL. 9. ED. SÃO PAULO: PEARSON EDUCATION DO BRASIL, 2013 XVIII, 972P. KOTZ, JOHN C. QUÍMICA GERAL E REAÇÕES QUÍMICAS. SÃO PAULO: CENGAGE LEARNING, 2013. 2V.

Quadro 3: Cronograma de Atividades do Programa de Monitoria – Edital 02/2023

Atividade	Período
Inscrições	Início: 23.11.2023 Término: 27.11.2023
Homologação parcial das inscrições	29.11.2023
Interposição de recursos	30.11.2023
Homologação final das inscrições	01.12.2023
Realização das Provas e Entrevistas	04 a 08.12.2023
Envio dos Resultados das avaliações para o Comitê de Monitoria	Até 10.12.2023
Divulgação do Resultado Parcial	13.12.2023
Interposição de recursos	14.12.2023
Divulgação do Resultado Final	15.12.2023
Manifestação de interesse para a Monitoria Voluntária	18.12.2023
Entrega de documentos atualizados	23.02.2024
Reunião com os monitores aprovados (remunerados e voluntários)	Até 28.02.2024
Início das atividades de monitoria	04.03.2024

Feira de Santana/BA, 23 de novembro de 2023.

Luciana Maciel Boeira
Presidente do Comitê de Monitoria do CETENS/UFRB

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

PERÍODO: 04 de março a 13 de julho de 2024 / EDITAL 02/2023

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO MONITOR:
MATRÍCULA: CPF:
CURSO:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA
RG: ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE: E-MAIL:

2. DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR:

COMPONENTE CURRICULAR: CÓDIGO:
PROFESSOR ORIENTADOR:
CENTRO DE ENSINO:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem o Programa de Monitoria da UFRB, através dos termos da Resolução CONAC 036/2010, comprometo-me a cumprir as atribuições mencionadas no Artigo 13º e declaro-me ciente das atribuições do Professor-Orientador mencionadas no Artigo 14º, ambos da Resolução supracitada e do Plano de Trabalho do Professor-Orientador, o qual será desenvolvido durante as atividades de Monitoria. Declaro-me ciente de que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários dos componentes curriculares nos quais estou regularmente matriculado ou interferir em outras atividades acadêmicas. Declaro-me também ciente de que quando se tratar de Bolsa de Monitoria Remunerada, não poderei receber simultaneamente outra bolsa remunerada paga pela mesma fonte pagadora, no mesmo período, e que caso da constatação do recebimento de mais de uma bolsa, o Comitê de Monitoria bloqueará a bolsa até o fim do período letivo. Além disso, declaro-me ciente que, caso seja monitor remunerado, farei jus a uma bolsa mensal no valor de R\$700,00, paga durante quatro meses.

Feira de Santana – Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Orientador

Assinatura da Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO II

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. As atividades aqui descritas deverão estar de acordo com o Projeto de Monitoria apresentado pelo Professor - Orientador e aprovado pelo Comitê de Monitoria Acadêmica do Centro.
2. Este documento será preenchido ao longo do Programa de Monitoria Acadêmica, à medida que o monitor for desenvolvendo as suas atividades e entregue ao Comitê.
3. Segundo Resolução do CONAC 036/2010, os monitores poderão desenvolver atividades relacionadas ao planejamento, orientação/atendimento aos discentes, trabalhos práticos e experimentais, ensino sob supervisão do Professor - Orientador responsável pelo componente curricular.

PROFESSOR- ORIENTADOR:
MONITOR:
COMPONENTE CURRICULAR:
CARGA HORÁRIA MENSAL: PERÍODO:

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MONITOR

DESCRIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	MÊS	ASS. DO PROFESSOR

ANEXO III

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DA MONITORIA PROFESSOR ORIENTADOR

CENTRO DE ENSINO:

PROFESSOR(A):

COMPONENTE CURRICULAR:

MONITOR(A):

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA CUMPRIDA NO PERÍODO LETIVO:

ITENS AVALIADOS	SIM	NÃO
1. Participou das atividades de monitoria descritas no ANEXO II de forma satisfatória?		
2. Houve assiduidade e pontualidade nas atividades planejadas?		
3. Demonstrou criatividade, iniciativa e competência no decorrer das atividades?		
4. Cumpriu a carga horária semanal?		
5. Demonstrou interesse pela atividade docente e pela pesquisa?		
6. Demonstrou atitude responsável diante das atividades que lhe eram designadas?		

7. Outras questões a serem destacadas com relação à atuação do(a) monitor(a)

8. Dificuldades encontradas na Monitoria

9. Observações

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

ANEXO V

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE MONITORIA MONITOR

CENTRO DE ENSINO:

MONITOR(A):

COMPONENTE CURRICULAR:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA CUMPRIDA NO PERÍODO LETIVO:

ITENS AVALIADOS	SIM	NÃO
1. Houve programação das suas atividades de monitor?		
2. Sentia-se motivado no exercício da monitoria?		
3. Participou de atividades para aprofundamento do conhecimento da disciplina de monitoria?		
4. A atividade de monitoria contribuiu para o funcionamento da disciplina?		
5. A atividade de monitoria contribuiu para sua formação acadêmica, ampliando-a?		
6. A monitoria despertou o seu interesse pela docência e pesquisa?		
7. Sentiu-se sobrecarregado com as atividades atribuídas pelo professor?		

8. Outras questões a serem destacadas com relação à atuação do(a) professor(a)

9. Dificuldades encontradas na Monitoria

10. Observações

_____, ____/____/____
Assinatura do Monitor(a)